



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2014, art.5º, inciso IV, encaminho a V.Excelência o Relatório do 2º quadrimestre de 2021 para sua ciência.

2º QUADRIMESTRE 2021.

OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

- Apreciação e acompanhamento de **315** processos de pagamentos, sendo: **198** Orçamentários e **117** Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais, todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara, os cheques e as transferências on-line de pagamentos estão assinados pelo Presidente da Câmara e pela Diretora Geral.

Os pagamentos feitos a Seguridade Social, Regime Geral de Previdência dos funcionários comissionados e dos agentes políticos estão em conformidades, assim como os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos recolhidos dentro do prazo e sem multa.

Realizado análise e conferência das conciliações bancárias:

Todas foram entregues ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo mensalmente e dentro do prazo, juntamente com os balancetes isolados entregues dentro do prazo através do sistema Audesp I e II.

DUODÉCIMOS:

Foram recebidos a título de duodécimo no período auditado.

maio	R\$ 826.000,00
junho	R\$ 826.000,00
julho	R\$ 826.000,00
agosto	R\$ 826.000,00

Total **R\$ 3.304.000,00**

Acumulado recebido de janeiro a agosto/2021 **R\$ 6.699.000,00**

Despesas pagas no 2º quadrimestre 2021.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Total **R\$ 2.876.369,33**

Acumulado das despesas pagas de janeiro a agosto/2021 .

R\$ 5.384.137,56

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL:

Foi verificado o Demonstrativo do período : **Setembro/2020 a Agosto de 2021** percentual de **1,78 %** da Receita Corrente Líquida do Município, publicado no Jornal do Município em: **17/09/2021**

Estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, também enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo através do Sistema Audep, em atendimento a Legislação Federal, também foi publicado no site do Tesouro Nacional.

REGIME DE ADIANTAMENTOS:

Verificados os Adiantamentos através das Notas de Empenhos nºs: **167, 210, 252, 308 e 364** destinados as pequenas despesas. Verificado também Adiantamentos de viagens através da Nota de Empenho nº**119**.

Foram observados a veracidade dos documentos fiscais, e que os mesmos estão sobre a responsabilidade de servidor e não de Agente Político.

Parecer favorável deste controle com a prestação de contas.

DAS LICITAÇÕES:

Rescisão Contratual: Processo 08/2021. Pregão Presencial 01/2021, Contratada Corpus Prime tecnologia & Inteligência Ltda.

Rescisão unilateral por parte da Câmara Municipal de Votorantim, devido o inadimplemento contratual, apurado nos autos do Processo 11/2021.

Publicado no jornal do município em 07/05/2021.

Sendo convocado o 2º colocado do pregão presencial 001/2021.

Empresa P & E Construções e Serviços Eireli.

Publicado no Jornal do Município em 14/05/2021.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Presencial 002/2021.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações, equipamentos e demais componentes do Sistema de Ar Condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, da Câmara Municipal de Votorantim.

Empresa Vencedora:

Votoar ar Condicionado Votorantim Ltda

Valor do Contrato: **R\$ 11.700,00**

Contrato assinado em : **16/07/2021.**

Publicado no Jornal do Município em : **16/07/2021.**

Pregão Presencial 003/2021.

Objeto: Aquisição de 10 (DEZ) Equipamentos de Climatização (aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT), unidades de 12.000 BTU'S, incluindo garantia de 12 meses, para a Câmara Municipal de Votorantim. Tipo: Menor Preço. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e alterações. Resolução nº 03/2013 da Câmara Municipal de Votorantim.

Empresa Vencedora:

Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli.

Valor do Contrato: **R\$ 14.900,00**

Contrato assinado em: **09/08/2021**

Publicado no Jornal do Município em: **20/08/2021**

CONTRATOS:

Verificados também a execução dos contratos: Link Card. Administradora (combustíveis), Verocheque vale alimentação e refeição, EFP Empresa de Segurança Privada, P&E Construções e Serviços(LIMPEZA), Correios, Alexssandre ,lavagem de Veículos.

Tendo parecer favorável deste controle quanto à execução.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

Nº de servidores efetivos: **30**

Nº de servidores comissionados: **31**

Nº de cargos comissionados provido por servidores efetivos: **01**

Nº de estagiários: **15**

OBS: Não houve Contratação de pessoal por tempo determinado.

RELATO TAMBÉM:

Que através de exames específicos da despesa no período auditado não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo. Os subsídios dos Vereadores não tem gratificação de cunho trabalhista, (como o 13º salário), não há indenizações pelo comparecimento em Sessões Extraordinárias. Todas as obrigações acessórias do departamento pessoal/Contabilidade (AUDESP 1, 2, 3) com o Tribunal de Contas do Estado, foram enviadas dentro do prazo.

Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como **OAB, CREA, CRC**.

Não há gastos com telefonia celular.

Não há despesas com multas de trânsito dos veículos da frota da Câmara.

Não há despesas com Assinatura de TV a cabo e nem de revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Não há débitos com a Receita Federal, certidão emitida em **02/07/2021**, com validade até **29/12/2021**.

Votorantim, 20 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Silvio Ap. Alesi

Assessor de Controle Interno

Ciente.

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.

Em, 20/09/2021

José Claudio Pereira
ZELÃO
Presidente

Presidente da Câmara Municipal.